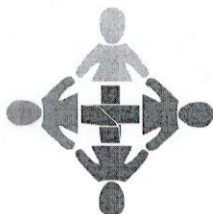


# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

## Ata da 354ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

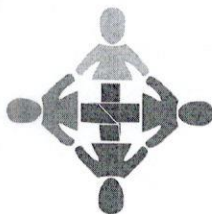
Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde os conselheiros Dra. Juliana Hoffmann de Camargo, Alexandra Maria Pontes, Antonio Celso Fiuza Junior, Antônio David Julian, Anderson Rafael Hajje Machado, Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior, Dra. Elizabeth Cristina Camargo, Maria do Carmo de Campos, Dr. Olívio Zanetti Junior, Rafael Aparecido Santos Oliveira, Viviane Aparecida Camargo. Izabel de Jesus Fonseca faltou com justificativa. Inicia a cerimônia com a Presidente Dra. Juliana dando boas-vindas a todos os presentes. A presidente faz a leitura dos ofícios recebidos e enviados. **Ofícios enviados:** Ofício nº.001/2023 – resposta ao of. 199/23 secretaria. Ofício nº.002/2023 – resposta ao of. 189/23 secretaria. Ofício nº.003/2023 – solicitação de material escritório. Ofício nº.004/2023 – solicitação de equipamentos escritório. Ofício nº.005/2023 – referente ao memorando interno 001/2. Ofício nº.006/2023 – referente ao memorando interno 002/23. **Ofícios Recebidos:** Ofício 0199/2023 – solicitação de informações para o TC. Ofício 0189/2023 – solicitação de informações para o TC . Ofício 0428/2023 – Contratos 034/2018;054/2021;067;2021;039/2022;039/2022.. Ofício 0007/2023 – em resposta ao ofício 005/23 CMST (Contrato Upa) Firmada-CCT-Saude-Sorocaba-2022 (Santa Casa). Moção de aplausos para Central de Medicação. A presidente prosseguiu com a reunião com a Ata anterior que foi aprovada por todos. Em seguida a responsável pelo setor de planejamento Olga faz a explanação da Portaria 96 de 07 de Fevereiro de 2023. E os Senhores Antonio, Erivaldo, Hilton e Dra. Elizabeth da comissão de Finanças dão o parecer a respeito da portaria e informa que em reuniões anteriores da comissão já discutiram sobre o assunto e explica que a Santa Casa deve ser o mais transparente nas compras referentes ao convênio e que deverá dar posterior prestação de contas, mas que é favorável ao convênio, após votação o mesmo é aprovado por todos. Foi apresentado também o parecer das homologação de repasses, que em seguida é aprovado por todos. E também o parecer a respeito da prestação de contas da UPA, Santa Casa e do último Quadrimestre de 2022. Que foi aprovado por todos. Em seguida foi feito a Leitura da proposituras., mas antes a presidente solicita que os conselheiros enviem as proposituras um dia útil antes do dia das reuniões até o horário de 12:00 hs par haver tempo hábil de elaboração das pautas. **Propositura 002/23:** Fazer campanhas e informações para exames preventivos de Câncer. Aatoria: Antonio Celso Fiuza Júnior , aprovado. **Propositura**



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13


**004/23:** Solicitar Organograma de cargos e salários da Saúde. Autoria : Rita Corradi de Azevedo, vai ficar para discussão na próxima reunião. **Propositura 005/23:** propor à interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, Dra. Maria Laura, que estude a possibilidade de celebrar convênio com o Cartórios de Registro Civil de Tatuí para que quando o recém-nascido receba alta hospitalar com já saia com o registro de nascimento realizado, facilitando assim a vida dos Pais. Provimento Nº 13 de 03/09/2010, Conselho nacional de Justiça. Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos. Autoria: Antonio Celso Fiuza Junior / Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior , aprovado. **Propositura 006/23:** propor à Moção de Apoio ao Requerimento nº 41/2023 de autoria do vereador Antonio Marcos de Abreu, através do qual oficializou o Exmo. Governador do Estado de São Paulo, D.D. Tarcísio de Freitas, para que “ envie esforços no sentido de que seja implantado e credenciado junto à Secretaria do Estado de Saúde e ao SUS o serviço de Hemodiálise em Tatuí, com maior brevidade possível, a fim de que os pacientes de Tatuí e Região não necessitem viajar por longas distancias para realizar seu tratamento”. (juntar cópia do requerimento). Autoria: Antonio Celso Fiuza Junior / Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior, aprovado. **Propositura 007/23:** propor o encaminhamento à Câmara do Vereadores de Tatuí para que analise a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº. 5.257 de 06 de junho de 2018, para que os proprietários de terrenos sujos sejam autuados e multados compulsoriamente, sem a necessidade de notificação prévia, caso deixe o terreno sem a devida limpeza. A proposta é para evitar o aumento dos casos de dengue. Considera a falta de limpeza para efeito da alteração da lei, quando a vegetação ultrapasse 0,50 m (cinquenta centímetros), ou o local esteja servido de depósitos de entulhos e de materiais inservíveis. A Prefeitura deverá encaminhar uma intimação através do carnê IPTU, que terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, alertando sobre a determinação da limpeza e sobre os efeitos da lei. A fiscalização da prefeitura fará prova da infração através de fotos com data. Autoria: Antonio Celso Fiuza Junior / Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior , reprovado. **Propositura 008/23:** propor o encaminhamento à Câmara do Vereadores de Tatuí para que analise a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº. 5.275, de 01 de agosto de 2018 para que proíba a comercialização de fogos de artifício, ou qualquer outro artefato sonoro, de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, ruidoso, no Município de Tatuí. Tal restrição visa à proteção ao meio ambiente saudável. Autoria: Antonio Celso Fiuza Junior / Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior, reprovado. **Propositura 009/23:** indica a Secretária de Saúde a necessidade de



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

instalar um sistema nas luminárias externas das unidades de saúde com a função de liga e desliga automaticamente, evitando gastos desnecessários. Exemplo: CIR. A autoria: Antonio Celso Fiuza Junior / Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior, aprovado. **Propositura 010/2023** – Propor à Secretária Municipal de Saúde e a interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí que analise a possibilidade de propor a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a volta do atendimento do Instituto Médico Legal no antigo Pronto Socorro, corroborando com o requerimento 171/23, aprovado na sessão ordinária do dia 13 de fevereiro na Câmara Municipal, de autoria do Vereador Antonio Marcos de Abreu. A autoria: Antonio Celso Fiuza Junior / Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior, retirado para revisão dos proponentes. **Propositura 011/23:** Tratamento a Laser para feridas na casa de apoio ao paciente com câncer. A autoria: Elizabeth Cristina Camargo, aprovado. A presidente Dra. Juliana antes de encerrar a reunião lembra a todos que a reunião não deve ser estendida mais de duas horas solicitando que tanto os ouvintes como suplentes só devem ter a palavra nas reuniões quando previamente solicitada por escrito na secretaria do conselho ou no caso do suplente quando estiver substituindo o titular e em seguida pede a mim, Iris Margarete Charlier Cardia, Secretária-Executiva do Conselho, que lave a presente ata que após lida será assinada por todos em lista de presença.

  
Dra. Juliana Hoffmann de Camargo  
Presidente do CMST

**Drª Juliana Hoffmann de Camargo**  
**Presidente do C.M.S.T.**  
**Gestão 2023-2025**

  
Iris Margarete Charlier Cardia  
Secretária Executiva do CMST